

**SEMEF**Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação

Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

## Termo de Referência (TR)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO  
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE  
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – AFTM**

Manaus, 03 de junho de 2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 1.1. Dados da Organização

<b>Órgão/Entidade</b>	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF
<b>CNPJ:</b>	04.312.658/0001-90
<b>Endereço:</b>	Av. Brasil, 2971 – Compensa I
<b>Fone:</b>	3625-7151
<b>CEP:</b>	69.036-110
<b>Cidade:</b>	Manaus – AM

#### 1.2. Direção Maior

**NOME:** Clécio da Cunha Freire

**CARGO:** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

#### 2.1. Documento de Formalização da Demanda (DFD)

**Documento:** Contratação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM.

**Data:** 12/05/2025



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

**2.2. Dados do Demandante**

**Nome:** Armínio Adolfo de Pontes e Sousa

**Cargo:** Subsecretário da Receita

**Matrícula:** 050.811-0 A

**Unidade Administrativa:** SUBREC

**Telefone:** (92) 3672-1643

**E-mail:** [arminio.souza@manaus.am.gov.br](mailto:arminio.souza@manaus.am.gov.br)

**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETOR</b>
Integrante Área Requisitante	Armínio Adolfo de Pontes e Sousa	050.811-0A	Subsecretaria da Receita
Integrante Área Técnica	Jacqueline Paiva Muneymne	062.950-2A	Subsecretaria da Receita
Integrante Área Administrativa	Salime Said de Oliveira	080.139-9A	Departamento de Administração

**4. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO/DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO****4.1. Título**

Contratação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – AFTM.

**4.2. Identificação do Objeto**

Trata-se da contratação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público para o preenchimento de 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM, com cadastro de reserva, para compor o quadro da



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição apresentadas abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	QTD. ESTIMADA DE INSCRITOS
1	<b>ID-506364 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,</b> Característica(s): especializado em planejamento, organização e realização de concurso público, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	1	4.500

## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Contextualização

A presente contratação de Prestação de Serviços para o planejamento, organização e realização de concurso público, que visa a seleção de 10 (dez) servidores para o provimento em cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, do quadro da Secretaria de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação do município de Manaus está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Também está alinhada com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e com o Art. 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e segue as **diretrizes e definições estabelecidas pela Comissão Especial de Concurso – CEC/SEMEF**, formalmente instituída pela Portaria nº 074/2025-GS/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 6028, de 13 de março de 2025, e republicada na Edição nº 6031, de 18 de março de 2025, em conformidade com o Processo nº 2025.11209.15249.0.008674 (SIGED).

A SEMEF identificou a urgente necessidade de realizar um novo concurso público, motivada pela existência de cargos vagos e pela crescente demanda por recomposição de seu quadro funcional, acentuada por aposentadorias. Este certame representa um passo estratégico crucial para a concretização dos objetivos institucionais da SEMEF. A recomposição do quadro de pessoal



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

possibilitará a manutenção e o aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos à população, além de contribuir de forma significativa para a otimização da gestão fiscal e o fortalecimento socioeconômico do município de Manaus.

Importa ressaltar que a realização de um concurso público demanda uma habilidade organizacional específica. Envolve expressiva quantidade de tarefas e um esforço considerável para garantir a execução eficaz dos serviços públicos. Isso inclui manter um padrão elevado na avaliação dos participantes e garantir segurança e integridade do processo, de modo a selecionar os candidatos mais qualificados para as vagas disponíveis, evitando qualquer possibilidade de invalidade do processo seletivo. O Concurso Público se configura, portanto, como o instrumento primordial para promover a igualdade de oportunidades, oferecendo a todos os interessados a chance de concorrer a cargos no serviço público municipal e assegurando a meritocracia como princípio fundamental na composição do quadro de servidores da SEMEF.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa ou instituição especializada para gerir o processo de seleção que possua expertise na aplicação de provas e avaliações com o máximo rigor técnico e profissionalismo, chancelando a lisura e a confiabilidade do processo como um todo e que detenha a capacidade de recursos humanos necessária para conduzir e gerenciar tais atividades. Ainda garantirá a transparência, a imparcialidade e a eficiência em todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados finais.

Por meio de um processo seletivo rigorosamente estruturado, a SEMEF almeja atrair e selecionar candidatos com as habilidades e os conhecimentos adequados às exigências do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM, impulsionando a excelência dos serviços prestados à população manauara. Essa seleção criteriosa garantirá a formação de um corpo técnico qualificado e apto a desempenhar suas atividades funcionais, elevando o padrão dos serviços públicos oferecidos à municipalidade.

## 5.2. Necessidade/Demanda

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF realizou, em 2019, seu último concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

Fiscal de Tributos Municipais (AFTM), cuja validade expirou em 12 de dezembro de 2024. Cumpre ressaltar que todos os candidatos aprovados e classificados foram devidamente convocados, resultando no encerramento do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019, com o cumprimento integral de seu objeto. Contudo, não foi possível preencher a totalidade dos cargos vagos devido à desistência ou à falta de interesse de alguns candidatos convocados.

Em face da existência de cargos vagos e da necessidade de recomposição do quadro funcional, acentuada por aposentadorias já concretizadas e futuras, a SEMEF iniciou o processo de contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços técnico-especializados voltados ao planejamento, organização e execução de um novo concurso público. O objetivo é o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR/SEMEF), estabelecido pela Lei nº 1.955/2014.

É fundamental ressaltar o papel de elevada importância que os Auditores Fiscais de Tributos Municipais desempenham na administração tributária do município. Esses servidores são responsáveis pela correta apuração, fiscalização e lançamento dos tributos, assegurando o estrito cumprimento da legislação vigente e atuando de forma incisiva no combate à evasão e à sonegação fiscal.

Apesar dos avanços tecnológicos que modernizaram a fiscalização, o trabalho do Auditor Fiscal continua sendo essencial. A automação e a informatização dos processos tributários contribuem para a eficiência, contudo a capacidade de interpretar e aplicar as normas de forma justa e eficaz depende da expertise dos auditores, sendo os mesmos, indispensáveis para garantir que a fiscalização seja feita com justiça fiscal e transparência tributária, assegurando que os contribuintes cumpram as suas obrigações e que o município obtenha os recursos necessários para investir em saúde, educação, segurança e infraestrutura.

Ademais, um novo desafio se apresenta no horizonte da administração tributária: a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Essa significativa mudança no sistema tributário nacional imporá novas e complexas atribuições aos auditores fiscais, demandando uma equipe não apenas numericamente adequada, mas também devidamente qualificada e capacitada para atender às exigências do novo cenário tributário.



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

Portanto, a contratação proposta se justifica pela urgência em recompor o quadro de auditores, em razão da defasagem no número de servidores ativos, agravada pela iminência de aposentadorias, conforme evidenciado nos anexos a seguir:

- **Anexo I:** Evolução do Quadro de Pessoal nos últimos cinco anos.
- **Anexo II:** Projeção de Aposentadorias para os próximos cinco anos.
- **Anexo III:** Projeção de concessões de Abono de Permanência para os próximos cinco anos.
- **Anexo IV:** Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento e nos dois subsequentes.

A análise desses documentos revela que, atualmente, a SEMEF conta com 82 (oitenta e dois) Auditores Fiscais efetivos. Em comparação com o previsto na Lei nº 1955/2014, constata-se um déficit de 26 (vinte e seis) cargos.

Além disso, o Quadro de Projeção de Aposentadorias para os próximos cinco anos revela que, já em 2025, há a possibilidade de 49 (quarenta e nove) servidores efetivos do referido cargo solicitarem aposentadoria, em virtude do cumprimento dos requisitos legais de tempo mínimo de contribuição e idade mínima. Essa projeção representa um potencial perda futura de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) do quadro de Auditores Fiscais de Tributos Municipais por aposentação.

Este cenário geral aponta para uma situação crítica, justificando a definição de um quantitativo mínimo de **10 (dez) vagas a serem ofertadas no edital do concurso, bem como a abertura de 60 (sessenta) vagas para cadastro de reserva**, para recomposição do quadro, considerando as atuais limitações orçamentárias e financeiras do órgão.

Em observância ao disposto no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM e no Decreto Municipal nº 4.196/2018, que asseguram às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes em concursos públicos, será disponibilizada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência (PNE).

O quadro abaixo resume o quantitativo de vagas a serem oferecidas para este concurso público:



CARGO	Lei nº 1.955/2014	CARGOS VAGOS	VAGAS CONCURSO		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE	CADASTRO RESERVA
<b>AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>	<b>108</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>60</b>

Obs.: Atualizado em 19/05/2025

Em suma, a SEMEF reitera a necessidade e a urgência na realização de um novo concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais. Esta medida é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da Secretaria, garantir a adequada composição do seu quadro funcional e manter a qualidade dos serviços prestados à população de Manaus.

### 5.3. Benefícios Reais e Potenciais Esperados com a Contratação

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados em concursos públicos é considerada a estratégia mais eficaz para alcançar os seguintes resultados essenciais para a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF):

- a. Provimento eficiente de cargos vagos: O concurso público suprirá as lacunas existentes no quadro efetivo de Auditores Fiscais de Tributos Municipais;
- b. Renovação e qualificação do quadro funcional: A seleção atrairá profissionais com a competência técnica e os conhecimentos necessários para o cargo e, sobretudo, com expertise em novas tecnologias e práticas, modernizando a atuação da administração tributária;
- c. Otimização da receita tributária municipal: A recomposição do quadro com profissionais qualificados contribuirá para aprimorar a arrecadação dos tributos próprios do Município de Manaus;
- d. Fortalecimento do combate à sonegação fiscal: A atuação de novos Auditores Fiscais fortalecerá as ações de fiscalização e controle, visando coibir a evasão fiscal;



- e. Promoção da justiça fiscal: A seleção de profissionais competentes e éticos contribuirá para uma aplicação mais equitativa da legislação tributária;
- f. Segurança e Integridade do Concurso: Evitar fraudes, vazamentos e outras irregularidades que possam comprometer a lisura do certame;
- g. Eficiência e Celeridade: Garantir que todas as etapas do concurso sejam executadas dentro do cronograma estabelecido, otimizando recursos e evitando atrasos na reposição de servidores essenciais;
- h. Acessibilidade e Inclusão: Cumprir os requisitos de acessibilidade para candidatos com deficiência ou necessidades especiais, garantindo igualdade de oportunidades;
- i. Uso de Tecnologia e Melhores Práticas: Aplicação de metodologias modernas na elaboração e correção das provas, incluindo uso de softwares antifraude, fiscalização eficiente e logística segura na aplicação do exame;
- j. Conformidade com as Novas Regras de Licitação: Atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à qualificação técnica da instituição contratada, critérios de julgamento objetivos e mitigação de riscos contratuais.

Logo, a escolha de uma empresa com comprovada expertise na organização de concursos públicos é crucial para o sucesso do certame e para a efetiva concretização dos resultados almejados pela SEMEF. Um processo seletivo seguro, transparente, eficiente e imparcial, conduzido por especialistas, permitirá atrair e selecionar profissionais qualificados e capacitados para atender às exigências do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, especialmente diante do novo cenário tributário, de modo a fortalecer a fiscalização e a arrecadação do Município.

#### 5.4. Parcelamento da Solução/Objeto

Nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Essa é precisamente a natureza da contratação em questão, em que a complexidade do serviço de planejamento, organização e realização de concurso público, envolve diversas etapas e



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

fases interconectadas e interdependentes, bem como a imprescindibilidade de garantir a segurança, o sigilo e a integridade de todo o processo seletivo. A eventual fragmentação dos serviços poderia acarretar a perda de informações cruciais, comprometer a coordenação entre as diferentes etapas e, consequentemente, prejudicar os resultados pretendidos pela administração. Portanto, a contratação da solução de forma integral é a abordagem mais adequada para assegurar a eficiência e a lisura do certame.

## 5.5. Estudo Técnico Preliminar

O presente Termo de Referência foi formulado conforme as análises e definições do Estudo Técnico Preliminar – Contratação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal De Tributos Municipais – AFTM, emitido em 02/05/2025.

## 5.6. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Organizacionais

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as aquisições e contratações de órgãos públicos devem ser previamente incluídas em um planejamento específico, formalizado pelo Plano de Contratações Anual (PCA). O PCA é um instrumento essencial que orienta a elaboração das leis orçamentárias.

Inicialmente, a contratação em questão não constava do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF).

O PCA priorizou a alocação de recursos para despesas financiadas por receitas contínuas. Contudo, despesas custeadas por receitas variáveis e projetadas, como convênios e recursos de concursos públicos, demandam um processo de instrução mais detalhado e a definição precisa de valores e quantitativos para garantir a exatidão da projeção de receitas e despesas. Dessa forma, torna-se fundamental a atualização do PCA ao longo do exercício para incorporar novas despesas financiadas por recursos extraordinários.

Entretanto, o artigo 16 do Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, permite a inclusão de novas contratações no PCA da unidade, mediante apresentação de justificativas adequadas e autorização competente.



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

Adicionalmente, o Anexo II.8 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) estima um aumento nas novas Despesas Orçamentárias Correntes com Custos (DOCC) financiadas com recursos do tesouro municipal, com uma projeção de R\$ 166.947.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais). Essa estimativa inclui, entre outras despesas, a realização de concursos públicos.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS
<b>Objetivos Estratégicos/Ações/Metas</b>
<b>EIXO ESTRATÉGICO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO</b>
<b>PROGRAMA FINALÍSTICO: 0006 MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA</b>
<b>AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>

## 6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1. Requisitos de Negócio

#### 6.1.1. Descrição da Solução como um todo:

Os serviços técnicos-especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM no município de Manaus, previstos na Lei nº 1.955/2014 deverão ser prestados por instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove inquestionável reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos.

A instituição a ser contratada, deverá cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, em conformidade com Art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as seguintes etapas devem ser contempladas:

- Elaboração de edital de abertura e disponibilização em site próprio, no qual serão inseridos demais editais, comunicados e documentações relacionadas ao concurso,



- inclusive editais, comunicados e resultados referentes ao curso de formação (etapa cuja execução não é de responsabilidade da instituição a ser contratada);
- b. Disponibilização de página eletrônica e sistema informatizado seguro e estável que viabilize:
1. A realização de inscrições pela internet e emissão de Guia de Recolhimento para pagamento da taxa de inscrição, possibilitando ao candidato se inscrever no respectivo cargo, bem como o controle do número de guias geradas para fins de controle de número de inscritos;
  2. A solicitação e gestão dos processos relacionados aos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, nos termos da legislação vigente;
  3. A solicitação de atendimento especial, de uso de nome social, e de concorrência a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente;
  4. A publicidade e o acompanhamento, por meio de acesso individual, da isenção, inscrição, resultados, recursos e demais atividades relativas ao certame, com disponibilização de página de acompanhamento e área do candidato;
- c. Elaboração, impressão e logística de distribuição das provas objetivas e discursiva, com atenção à segurança necessária para se evitar fraudes;
- d. Disponibilização de locais de prova em quantidade e localização adequada em Manaus/AM;
- e. Disponibilização de espaço físico adequado, seguro e sigiloso para o trabalho da(s) banca(s) de elaboração e de correção de provas, com acesso restrito, isolado do ambiente externo com chaves, com controle eletrônico de identificação para entrada das pessoas;
- f. Possuir cofre para armazenamento das provas, ter monitoramento e gravação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, com sistema de câmera, sem pontos cegos e com

sistema de gravação de imagens as quais poderão ser solicitadas pela SEMEF, por órgãos de controle interno ou externo e pelo Poder Judiciário.

- g. Disponibilização de equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online;
- h. Convocação e aplicação das provas objetivas e discursiva (no formato definido nestes estudos técnicos), com atenção aos pedidos de atendimento especial e à segurança necessária para se evitar fraudes;
- i. Divulgação de padrões de resposta, disponibilização de prazo recursal para o padrão de resposta, disponibilização de prazo recursal quanto às correções das provas, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo;
- j. Convocação para a Pesquisa de Vida Pregressa, recebimento das documentações, análise, julgamento, disponibilização de prazo recursal, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo.
- k. Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, disponibilização de prazo recursal, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo; e
- l. Análise e resposta a eventuais demandas judiciais, até o seu trânsito em julgado, e Análise e resposta a eventuais demandas judiciais, até o seu trânsito em julgado, e disponibilização de informações relacionadas ao concurso requisitadas pela contratante, sempre que necessário.

Salienta-se que os requisitos acima não são taxativos, pois outros procedimentos podem ser necessários para a correta e completa execução do concurso, cabendo à contratada atender a todas as leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos relacionados à aplicação de concursos públicos na esfera municipal.

Ao final da execução dos procedimentos previstos nesta contratação, a instituição deverá



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

repassar à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF os dados e informações referentes ao concurso ou manter esses dados disponíveis para futuras consultas em suas bases de dados.

### 6.1.2. Da verificação dos critérios de isenção da taxa de inscrição:

Poderão usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público do Município de Manaus os cidadãos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, pela Lei nº 1.424/2010 e pelo Decreto nº 4.196/2018, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e forem membros de famílias de baixa renda.

Também poderão obter isenção da taxa de inscrição: os doadores de medula óssea, conforme a Lei Municipal nº 2.608/2020; as doadoras de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 3.149/2023; e os cidadãos que prestarem serviços à Justiça Eleitoral no período eleitoral, conforme a Lei nº 455/2018.

### 6.1.3. Dos candidatos com atendimento especiais para realização das provas

O candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização de provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. São condições para atendimento especial para realização das provas:

- a. Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b. Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c. Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d. Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e. Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

- f. Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de leitor, auxílio leitor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g. Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h. Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i. Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem a necessidade dos equipamentos ou condições solicitadas.

Além das condições acima citadas, são também consideradas condições para atendimento especial para a realização das provas:

- a. Das Lactantes: A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:
  - 1. a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
  - 2. a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;



3. não haverá disponibilidade de acompanhante para guarda de criança;
  4. para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação;
  5. durante o momento de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
  6. não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- b. Da Função de Jurado: O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital.
  - c. Dos Sabatistas: Os candidatos sabatistas (pessoas que, por motivo religioso, guardam o sábado) amparados pela Lei nº 1014/2006, com alterações na Lei nº 1569/2011, deverão informar, em campo próprio no momento da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento.
  - d. Do Nome Social: A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

#### **6.1.4. Da reserva de vagas às pessoas com deficiência:**

Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Concurso Público, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM e do art. 27 do Decreto Municipal nº 4.196/2018.



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); e no Decreto Municipal nº 4.196/2018.

## 6.1.5. Locais de Realização das etapas do Concurso

Todas as etapas serão realizadas no município de Manaus/AM.

## 6.1.6. Da quantidade de inscritos

Considerando o propósito deste Termo de Referência, que é embasar a contratação de empresa ou instituição para atender à demanda de serviços técnico-especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, estimou-se o quantitativo de 4.500 (quatro mil e quinhentas) inscrições, com base no levantamento de inscritos em concursos anteriores para cargos correlatos ao de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme detalhado na tabela abaixo:

CONCURSO	CARGO	VAGAS	INSCRITOS	CAND/VAGA
SEMEF 2019	AFTM	10	4883	488,3
ISS SP 2023	AFTM - GESTÃO TRIBUTÁRIA	50	10655	213,1
ISS RJ 2023	FISCAL DE RENDAS	50	11893	237,86
ISS BH 2022	AFTM	14	6278	448,4285714
ISS FORTALEZA 2023	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	20	5272	263,6



Utilizando a metodologia estatística de mediana, encontra-se:

- I. Mediana de Inscritos: 6.278
- II. Mediana de Candidato/Vagas: 263,6

As cidades que mais se aproximam a Manaus em relação à densidade demográfica, neste quadro acima, são Belo Horizonte e Fortaleza. Quando se analisa especificamente essas 2 (duas) cidades junto a Manaus, chega-se aos seguintes dados:

- I. Mediana de inscritos (Manaus, BH e Fortaleza): 5.272
- II. Mediana de Candidato/Vagas: 448,42

É importante ressaltar que essa estimativa coincide com um momento extremamente favorável para a realização do concurso para o cargo de Auditor Fiscal do município de Manaus. Diversos fatores sustentam essa projeção otimista para atrair candidatos interessados nessa carreira, tais como:

- O último concurso ocorreu em 2019, o que pode indicar uma considerável demanda acumulada de candidatos com interesse em ingressar na área fiscal no município de Manaus. Esse extenso período sem concurso torna o processo seletivo de 2025 uma oportunidade especialmente relevante para candidatos da região, ainda mais considerando que a remuneração oferecida para o cargo de Auditor Fiscal do município de Manaus está entre as mais competitivas do país.
- A recente publicação das portarias de instituição da Comissão organizadora do concurso e o planejamento da contratação coincidiram com uma ampla divulgação e a abertura de diversos concursos fiscais em outros estados e municípios. Esse cenário contribui para impulsionar a demanda e a popularidade do mercado de concursos públicos na área tributária. Esse fato estimula as empresas de cursos preparatórios, gerando consequentemente uma divulgação espontânea e aquecendo o interesse do público. O interesse gerado é significativo e favorece uma maior adesão de candidatos ao concurso da SEMEF MANAUS, uma vez que muitos já estão em um ritmo intenso de estudos e buscam boas oportunidades na carreira fiscal.

Considerando os fatores mencionados, como o salário atrativo, o tempo decorrido desde o último concurso no Município e a alta popularidade dos concursos da área fiscal, avalia-se que a



estimativa de 4.500 (quatro mil e quinhentos) candidatos para o concurso da SEMEF MANAUS é bastante razoável e oportuna, reforçando a viabilidade da previsão de um grande número de candidatos interessados em ingressar na carreira de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

#### **6.1.7. Segurança no processo de elaboração, produção e aplicação de provas:**

A segurança em todas as etapas do concurso público é um requisito fundamental. A instituição a ser contratada deverá demonstrar, de maneira inequívoca, possuir plenas condições de garantir a integridade e a lisura do processo seletivo.

Para a implementação do serviço de planejamento, organização e realização de concurso público, exige-se, entre outras premissas, a observância rigorosa da segurança e do sigilo das provas, além da comprovação de experiência e de condições logísticas adequadas para a realização de uma seleção pública de âmbito nacional, com garantia de prevenção contra qualquer tipo de vazamento.

Nesse sentido, a instituição contratada deverá apresentar um plano de segurança detalhado, que evidencie a implementação de mecanismos de segurança robustos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade.

É crucial que a instituição possua parque gráfico próprio, com capacidade compatível com a projeção do número de candidatos inscritos, a fim de assegurar a segurança e o sigilo na produção das provas. Também deverá dispor de processo controlado em todas as etapas do certame, com sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle de acesso aos ambientes sigilosos internos.

A proposta de procedimentos de segurança que garantam o sigilo das provas de forma a evitar fraudes, será avaliada como critério técnico encaminhado pelas bancas consultadas.

Ademais, é altamente desejável que a contratada demonstre conformidade com a Norma ABNT NBR ISO/IEC 15540:2020 – Tecnologia gráfica - Gestão do sistema de segurança da tecnologia gráfica - Requisitos, que aplica os princípios da gestão de segurança de forma mais direcionada e detalhada para os riscos e requisitos específicos da indústria de tecnologia gráfica, especialmente no que diz respeito à segurança de produtos gráficos (como documentos de valor, embalagens antifalsificação, etc.).



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

## 6.1.8. Capacidade para atendimento a demandas judiciais

Considerando a complexidade inerente ao concurso para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, que envolve diversas etapas de avaliação, incluindo provas objetivas e discursivas, existe a possibilidade de um elevado número de demandas judiciais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a instituição a ser contratada possua uma assessoria jurídica com atuação em âmbito nacional, apta a prestar assistência jurídica em todas as ações judiciais interpostas, inclusive após a conclusão do concurso público.

## 6.1.9. Requisitos mínimos que deverão conter o edital

O edital de abertura de inscrições para o concurso público deverá conter, no mínimo, as seguintes informações essenciais:

- a. Identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou da entidade que o promove;
- b. Menção ao ato autorizativo para a realização do concurso público;
- c. Quantitativo de cargos a serem providos;
- d. Limite de candidatos aprovados e a colocação a partir da qual os demais candidatos estarão automaticamente reprovados no concurso público, de forma expressa;
- e. Denominação do cargo, o nível de ingresso e a remuneração inicial;
- f. Leis e os regulamentos que disponham sobre o cargo ou a carreira;
- g. Descrição das atribuições do cargo público;
- h. Indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo público;
- i. Indicação precisa dos locais, dos horários e dos procedimentos de inscrição e das formalidades para sua confirmação;
- j. Valor da taxa de inscrição e as hipóteses de isenção;



- k. Orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
- l. Indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e na data de realização das provas e do material de uso não permitido durante as provas;
- m. Enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
- n. Indicação das prováveis datas de realização das provas;
- o. Quantidade de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório e indicativo sobre a existência e as condições do curso de formação, se for o caso;
- p. Critérios de reprovação automática;
- q. Explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
- r. Regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas.

A instituição contratada deverá ser capaz de elaborar a minuta completa do edital do concurso, incorporando todas as informações necessárias a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF), de forma a atender integralmente aos critérios estabelecidos nas leis, decretos e demais normativos aplicáveis.

#### **6.1.10. Detalhamento dos requisitos**

Os serviços a serem contratados da instituição especializada possuem natureza eventual, com prazo de execução determinado, encerrando-se com a conclusão de todas as etapas do concurso público. Contudo, a prestação dos serviços deverá observar integralmente os requisitos previstos na legislação pertinente.

Além dos requisitos já mencionados nos itens anteriores deste Termo de Referência, constituem requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação:

- a. Capacidade e experiência na realização de concursos na área de auditoria fiscal;
- b. Conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica;



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

- c. Ser detentora de processo com rígidos critérios de transparência, imparcialidade e de imparcialidade;
- d. Dispor de banca examinadora responsável pela elaboração, revisão e correção de provas com notável saber profissional, cultural geral em alto grau, além de reputação ilibada, garantindo os procedimentos de segurança, confidencialidade e absoluto sigilo envolvidos nessa obrigação;
- e. Possuir, em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos;
- f. Condições de logística compatíveis com a execução do certame em Manaus;
- g. Capacidade de realizar procedimento de comprovação da condição de deficiência;
- h. Disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online;
- i. Elaborar cronograma detalhado de atividades com base nas premissas estabelecidas nos documentos que dão origem à contratação e nas expectativas do órgão contratante;
- j. Elaborar plano de comunicação e relacionamento com o órgão contratante, que norteará o acompanhamento e o desenvolvimento dos serviços;
- k. Responsabilizar-se por toda a logística para a aplicação das provas como locação do espaço físico, sinalização, bem como alocação de pessoal, equipamentos e materiais envolvidos em todas as etapas dos procedimentos;
- l. Providenciar atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, de modo a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, como salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de ledores;



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

- m. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo, às suas expensas, as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios ou incorreção durante ou após sua prestação;
- n. A Banca Examinadora deverá ser composta de docentes, integrantes de instituições de ensino superior, desvinculados da Prefeitura do Município de Manaus e será responsável pela elaboração de questões inéditas para este Concurso;
- o. A elaboração das questões das provas objetivas caberá exclusivamente à Banca Examinadora especializada, disponibilizada e determinada pela instituição interessada, que se responsabilizará integralmente pelas questões elaboradas, sendo que o Conteúdo Programático das Disciplinas, os parâmetros para correção, a estrutura, a formatação e o grau de complexidade/dificuldade, serão definidos conjuntamente com a Equipe de Planejamento da Contratação;
- p. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- q. Possuir registro válido no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;
- r. Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
- s. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

## 6.1.11. Dos requisitos de duração do contrato:

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Adicionalmente, em consonância com o art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021, será prevista a possibilidade de prorrogação por igual período, caso seja necessário para a conclusão integral do objeto contratual, mesmo se tratando de serviço de natureza não continuada. A subcontratação do objeto deste contrato não será permitida.

## 6.1.12. Dos Requisitos Legais e Normativos

A presente contratação de serviços técnico-especializados observará, em todas as suas etapas, as seguintes disposições legais e normativas:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações;
- II. Lei nº 1118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;
- III. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- IV. Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da SEMEF;
- V. Lei nº 14.965, 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos;
- VI. Lei Orgânica do Município de Manaus;
- VII. Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre normas gerais relativas à realização de Concurso Público no âmbito do Município de Manaus;

Outros normativos poderão ser listados após a formalização da contratação.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLECIO DA CUNHA FREIRE EM 03/06/2025 09:47:35  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARMINIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA EM 03/06/2025 09:09:15  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastroexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7613B35D

# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

## 6.2. Especificidades do Concurso

### 6.2.1. Do cargo

Trata-se de provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, Nível I, da Tabela de Remuneração, Anexo Único, da Lei nº 1955/2014 (PCCR/SEMEF), mais 60 (sessenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

### 6.2.2. Formação Acadêmica

O candidato deverá possuir diploma de conclusão em curso superior em qualquer área, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação.

### 6.2.3. Jornada de Trabalho e Remuneração

A jornada de trabalho, conforme a Lei 1.955/2014 (PCCR/SEMEF) é de 30 (trinta) horas semanais.

A remuneração inicial do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme Lei 3.485/2025, é composta da seguinte forma:

- Remuneração: R\$ 5.063,05 (Cinco mil, sessenta e três reais e cinco centavos);
- Produtividade Fiscal: R\$ 19.754,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);
- Remuneração Total: R\$ 24.817,05 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos)
- O Auditor Fiscal faz jus à indenização de transporte correspondente ao valor mensal de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFM), conforme art. 103-A da Lei Orgânica do Município de Manaus

### 6.2.4. Inscrições

O valor sugerido neste Termo de Referência para as inscrições é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Os valores a serem arrecados pela Secretaria Municipal de Finanças,



Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF serão depositados em conta específica para essa finalidade, com registro contábil no Sistema de Administração Integrada – AFIM, sob a classificação 1611020101 – Serviços Inscrição em Concursos Públicos.

Serão de responsabilidade da SEMEF as seguintes providências:

- a. Abertura de conta corrente específica para o recolhimento das taxas de inscrição;
- b. Fornecimento de informações técnicas detalhadas sobre a geração dos boletos de cobrança, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições;
- c. Envio diário à instituição contratada dos arquivos de retorno contendo os pagamentos efetuados pelos candidatos, para fins de processamento e controle.

#### **6.2.5. Descrição das Atribuições**

A SEMEF busca fortalecer seu corpo funcional com profissionais que possuam expertise em novas tecnologias e demonstrem aptidão para utilizar ferramentas modernas e eficientes na execução de suas responsabilidades. O objetivo é impulsionar o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade, visando, consequentemente, o aumento constante da arrecadação municipal. Para tanto, os candidatos deverão realizar as atribuições básicas no exercício do cargo da Auditor Fiscal de Tributos Municipais:

**Em caráter exclusivo:** Constituir, mediante lançamento por auto de infração ou notificação, inclusive eletronicamente, o crédito tributário, sua revisão, alteração, exclusão e cancelamento; Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados à inscrição municipal, apreensão de livros, documentos fiscais, contábeis e extrafiscais, mídias, materiais, equipamentos e assemelhados; Auditar, lançar, excluir, julgar e exercer toda e qualquer atividade referente ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional; Suspender a imunidade tributária, nos termos da legislação específica; Proferir decisões em processos administrativo-fiscais contenciosos, de remissão, restituição ou compensação de tributos, retificação de documentos de arrecadação e de concessão de regimes especiais de escrituração e de emissão de documentos fiscais; Examinar a contabilidade de sociedades



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária, inclusive responder consultas tributárias; Exercer função de conselheiro representante da fazenda municipal no órgão de recursos administrativo-tributário; Elaborar minutas de convênios, leis, decretos, portarias e atos administrativos que versem sobre assuntos de natureza tributária ou processual tributária municipal; Executar auditorias, acompanhar e fiscalizar pessoas jurídicas de direito público e órgãos da administração pública estadual e federal, visando ao acompanhamento das transferências constitucionais destinadas ao Município; Acompanhar os resultados de fixação de índices de participação dos municípios; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Coordenar a atividade de educação fiscal; Exercer as atividades de orientação aos contribuintes quanto à interpretação da Legislação Tributária Municipal e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Notificar ou intimar os contribuintes a recolherem os tributos ou penalidades; Realizar diligência, perícia, laudos e pareceres em processos administrativos e judiciais em matéria tributária; Definir e monitorar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais Administrações Tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, mediante Lei ou Convênio.

**Em caráter geral:** Elaborar a política fiscal do Município; Assessorar a administração superior da SEMEF em matéria tributária demandadas por órgãos e entidades da Administração Pública; Avaliar sistemas de informática relativos a atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; Monitorar e atuar nas receitas públicas referidas no § 1º do art. 20, da Constituição Federal; Atuar nas cobranças administrativas dos créditos tributários municipais; Atuar nos cadastros fiscais e demais bancos de dados de sujeitos passivos de tributos municipais, autorizando e homologando sua implantação e atualização; Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

## 6.2.6. Fases do Concurso

O concurso será realizado em três fases, conforme a seguir:

- 1<sup>a</sup> fase: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- 2<sup>a</sup> fase: Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório;



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

- 3ª fase: Pesquisa de Vida Pregressa, de caráter unicamente eliminatório.

Todas as fases serão realizadas pela instituição contratada, na cidade de Manaus/AM.

Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Manaus, as provas e etapas poderão ser aplicadas na Região Metropolitana.

Os horários mencionados no edital de abertura e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

## 6.2.7. Provas

Visando a seleção de candidatos de forma justa e objetiva, serão realizadas provas em dois dias distintos, adotando os seguintes tipos e critérios de avaliação, conforme segue:

CARGO	CONTEÚDO DAS PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PERÍODO	DURAÇÃO DAS PROVAS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PROVA OBJETIVA I CONHECIMENTOS GERAIS	90	MATUTINO	4h
	PROVA OBJETIVA II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	70	VESPERTINO	4h
	PROVA DISCURSIVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	4	MATUTINO	4h

Deverá ser observada pela instituição contratada que:

- As questões elaboradas deverão ser inéditas, em conformidade com as atribuições e o nível de escolaridade do cargo.
- As folhas de respostas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.
- O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével.



- d. O caderno de questões e a folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade;
- e. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.
- f. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da instituição contratada, com acesso restrito à equipe da instituição.

#### 6.2.7.1. Tipos de prova

- **Prova Objetiva** - terá caráter habilitatório e classificatório e será composta por questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será considerada correta. A Prova Objetiva destina-se a avaliar o nível de domínio dos candidatos tanto em Conhecimentos Gerais quanto em Conhecimentos Específicos, com pesos distintos atribuídos a cada disciplina, em conformidade com a sua relevância para as atribuições do cargo (conforme detalhamento no ANEXO V – DAS PROVAS). A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no primeiro dia do certame, dividida em dois turnos de 4 (quatro) horas cada:
  - Manhã (8:00 às 12:00 horas): Prova de Conhecimentos Gerais.
  - Tarde (14:00 às 18:00 horas): Prova de Conhecimentos Específicos.
- **Prova Discursiva** - com o objetivo de avaliar de forma mais aprofundada o domínio técnico-jurídico e as habilidades de comunicação escrita dos candidatos, em consonância com as exigências do cargo, será aplicada no segundo dia uma prova discursiva, também de caráter habilitatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, a ser realizada pela manhã, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Esta prova consistirá em uma Peça Prática e três questões dissertativas, visando avaliar a capacidade do candidato de expressar seus conhecimentos sobre temas relevantes para a área de forma clara, coerente e fundamentada (conforme detalhamento no ANEXO V – DAS PROVAS).



A aplicação das provas ocorrerá preferencialmente durante a semana, às quartas-feiras, com um intervalo de até 30 (trinta) dias entre a aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva. Não haverá realização de prova de títulos neste concurso.

#### 6.2.7.2. Critérios de Avaliação

- **Prova Objetiva:** A pontuação total será distribuída entre as diversas disciplinas, sendo atribuído um peso específico a cada uma delas (conforme detalhamento no ANEXO V – DAS PROVAS). A avaliação será realizada com base no número de acertos em cada disciplina. Serão considerados habilitados e classificados para a Prova Discursiva os candidatos que alcançarem um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e que não obtiverem zero em nenhuma das disciplinas que compõem as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos I. Serão convocados para a etapa da Prova Discursiva os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, acrescidos dos candidatos empatados na última posição de classificação e de todos os candidatos inscritos na condição de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) que atenderem aos mesmos critérios de habilitação.
- **Prova Discursiva:** A correção da Prova Discursiva será realizada com base nos seguintes critérios: domínio do conteúdo técnico-jurídico, fundamentação jurídica, análise técnico-tributária, capacidade argumentativa, correção gramatical e ortográfica, linguagem e clareza na exposição dos fatos (conforme detalhamento no ANEXO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO). Será considerado habilitado e classificado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, resultante da soma das notas atribuídas à Peça Prática e às três questões dissertativas.

#### 6.2.8. Conteúdo Programático

O Conteúdo Programático deverá privilegiar as disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições do cargo. A composição do conteúdo programático será fundamentada nas disciplinas detalhadas no Anexo V deste Termo de Referência. Caberá à instituição contratada a elaboração do conteúdo programático das provas, tomando como base a



sugestão prévia da Comissão Especial de Concurso – CEC/SEMEF, estabelecida no Relatório de Conclusão dos Trabalhos da Comissão Especial de Concurso Público, conforme Processo nº 2025.11209.15249.0.008674 (SIGED), sendo a aprovação final de responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação, por ocasião da elaboração da minuta do edital.

#### 6.2.9. Legislação Específica

Deverão ser observadas as seguintes normas legais diretamente relacionadas aos principais tributos municipais, notadamente o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços (ISS) e as disposições sobre o Alvará:

- I. Lei nº 459, de 30 de dezembro de 1998 – Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos";
- II. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal;
- III. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- IV. Lei nº 1090 de 29 de dezembro de 2006 – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS, e sorteio de prêmios;
- V. Lei nº 1628, de 30 de dezembro de 2011 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- VI. Lei nº 2181, de 28 de dezembro de 2016 – Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e no Município de Manaus;
- VII. Lei nº 2383, de 27 de dezembro de 2018 – Taxas de Licença de Localização (TL) e de Verificação de Funcionamento (TVF) no município de Manaus;
- VIII. Lei nº 2385, de 27 de dezembro de 2018 – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município (CARF-M);
- IX. Lei nº 2833, de 20 de dezembro de 2021 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- X. Lei nº 3008, de 09 de janeiro de 2023 – Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus; Lei Complementar nº 214/2025 - Institui o Imposto sobre Bens



e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária;

- XI. Decreto 3.748/2017 - Regulamenta a Lei nº 1.628, de 30 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU";
- XII. Decreto 5.956/2024 - Dispõe sobre a Lei nº 2.181, de 28 de dezembro de 2016, que instituiu o Domicílio Eletrônico - DT-e, no município de Manaus;
- XIII. Decreto 5.273/2022 - REGULAMENTA a Lei nº 2.383, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Taxa de Licença de Localização (TL) e a Taxa de Verificação de Funcionamento (TVF).

#### **6.2.10. Pesquisa de Vida Pregressa**

A Pesquisa de Vida Pregressa será a terceira etapa do concurso para o provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Esta etapa tem como finalidade examinar o perfil social dos candidatos, abrangendo sua conduta pregressa e atual nos âmbitos social, funcional, civil e criminal. Visa-se identificar a eventual existência de incompatibilidade pessoal para o exercício das funções inerentes ao cargo, considerando a natureza e o grau de responsabilidades a ele pertinentes, conforme detalhamento em Edital de Convocação.

Serão convocados para a realização da Pesquisa de Vida Pregressa os candidatos que forem aprovados nas Provas Objetivas e Discursiva. Esta etapa possui caráter eliminatório, e o candidato será avaliado como “recomendado” ou “não recomendado”.

O candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade e ônus, providenciar e apresentar, no prazo e forma estabelecidos em Edital de Convocação para esta etapa, os seguintes documentos:

- a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- b. Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

- c. Declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação para a Terceira Etapa, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; e
- d. Folha de antecedentes expedida pela Polícia do Estado onde residiu o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses.

O candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Pesquisa de Vida Pregressa será eliminado do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nas hipóteses de:

- a. Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos no Edital de Convocação, no prazo estabelecido em instrumento específico;
- b. Apresentar documento e/ou certidão falsos;
- c. Apresentar certidão com o prazo de validade vencido; e
- d. Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

Em relação a processos judiciais ainda pendentes de trânsito em julgado, inquéritos policiais em curso, arquivamentos por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato poderá ser considerado inapto caso as circunstâncias fáticas revelem um perfil incompatível com a natureza da Carreira Tributária do Município de Manaus.

Os candidatos que, durante qualquer fase do certame, demonstrarem falta de respeito e/ou ética social para com os examinadores, descumprirem determinações administrativas relativas à realização do concurso e/ou tentarem fraudar o processo seletivo de qualquer maneira, serão imediatamente eliminados. São de informações relevantes ou a prestação de informações inverídicas por parte do candidato acarretará sua eliminação do certame, independentemente de qualquer investigação sobre a gravidade do fato omitido ou do desfecho de eventuais processos penais relacionados.

A Pesquisa de Vida Pregressa reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento durante o concurso, outros documentos que se façam necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

A avaliação da Pesquisa de Vida Pregressa poderá ser revista caso surjam fatos novos, desconhecidos pela administração, e ocorridos antes da data da matrícula do candidato.



No decorrer da Pesquisa de Vida Pregressa, a Administração terá a faculdade de realizar diligências para obter informações adicionais junto a quaisquer fontes, incluindo a convocação do próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, garantindo-se, em cada caso, o tratamento reservado das informações.

O preenchimento e a entrega da documentação exigida no Edital implicam a autorização do candidato para a realização da sindicância de sua vida pregressa e investigação social.

Informações complementares sobre a fase de Pesquisa de Vida Pregressa serão detalhadas em Edital específico de convocação para esta etapa.

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor inicial para a contratação de R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Este montante é resultado da multiplicação da previsão de 4.500 (quatro mil e quinhentos) inscritos pela taxa de inscrição de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). A definição da taxa de inscrição considerou a média praticada em concursos recentes na área fiscal, a realidade socioeconômica local e a necessidade de equilíbrio financeiro para a contratação da instituição organizadora, dentro das atuais limitações orçamentárias da SEMEF. Importa ressaltar que o valor final da contratação poderá ser ajustado de acordo com o número efetivo de inscritos.

A estimativa de custo foi elaborada a partir de um levantamento comparativo com contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos para concursos da área fiscal, conforme demonstrado nos extratos contratuais apresentados no “Anexo VII – Extratos de contratações praticadas por outros órgãos para concursos na área fiscal” e detalhado na tabela a seguir:



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

CONCURSO	VALOR PROPORCIONAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	QTD. DE VAGAS	QTD DE INSCRITOS
SEMEF/2019	R\$ 435.212,46*	10	4883
ISS BH/2022	R\$ 420.000,00	14	6278
SEFAZ AM / 2022	R\$ 415.062,24*	60	10846
ISS/ FORTALEZA/2023	R\$ 541.875,54*	20	5272
SEFAZ GO / 2025**	3.468.000,00	200	-

\*Valores proporcionais ao cargo de Auditor Fiscal;

\*\*Concurso em andamento.

O cálculo do valor a ser pago à instituição contratada por inscrições excedentes seguirá a seguinte estrutura de faixas, conforme a tabela a seguir:

Nº DE INSCRIÇÕES (n)	VALOR A SER COBRADO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE (Y <sup>n</sup> )	VALOR A SER PAGO À INSTITUIÇÃO (X <sup>n</sup> )
$n \leq 4.500$	-	$X^0$
$4.501 \leq n \leq 5.000$	$Y^1$	$X^1 + (Y^1 * (n - 4.500))$
$5.001 \leq n \leq 5.500$	$Y^2$	$X^2 + (Y^2 * (n - 4.500))$
$n \geq 5.501$	$Y^3$	$X^3 + (Y^3 * (n - 4.500))$

$X^n$  = Valor fixo conforme a faixa;

$Y^n$  = Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o nº de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

É importante ressaltar que cada concurso público possui particularidades que influenciam diretamente no custo da contratação. Entre essas características, destacam-se: a logística de aplicação das provas, a quantidade e os tipos de provas a serem aplicadas, o número de questões por prova e as etapas de seleção (provas objetivas, discursivas, avaliação de títulos, etc.).

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Modalidade da Licitação, Critério de Julgamento, Regime de Execução ou Forma de Fornecimento

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de Licitações e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A SEMEF pretende realizar a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

#### ART. 75, INC. XV, DA LEI Nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Considerando a necessidade de contratar uma instituição para a organização de concurso público, a SEMEF fundamenta a dispensa de licitação no referido artigo, uma vez que a natureza dos serviços a serem contratados se enquadra no apoio e execução de atividades de desenvolvimento institucional.

Ademais, a legislação exige que a instituição a ser contratada possua indubitável reputação ético-profissional, garantindo a probidade e a eficiência na execução dos serviços, de modo a alcançar os objetivos da Administração Pública.

Dessa forma, a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com amparo no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos cumulativos pela instituição a ser contratada:



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

- a. Ser instituição brasileira;
- b. Ter como finalidade estatutária o apoio, a captação e a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação;
- c. Possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- d. Não ter fins lucrativos; e
- e. Apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado.

Em suma, a contratação de instituição organizadora de concurso público mediante dispensa de licitação é juridicamente possível, desde que todos os requisitos estabelecidos no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 sejam integralmente cumpridos.

## 8.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

A instituição contratada deverá apresentar para fins de comprovação de qualificação técnica certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, em nome da empresa contratada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, e cumprimento dos prazos contratuais.

Será entendido como serviço similar ao objeto deste contrato, compatível em características do cargo, aquele(s) nos quais conste realização de concurso público para número igual ou superior a 4.500 candidatos.

Também deverá apresentar declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação nesta contratação, bem como se compromete a informar imediatamente na hipótese de mudança dessa situação.



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A habilitação econômico-financeira será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

As seguintes declarações deverão ser apresentadas antes da contratação:

- I. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, com a ciência de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021.



## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 9.1. Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos do item 11.1 deste Termo de Referência, por meio da **Programação Orçamentária 04.122.0006.2138 – Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças**, mediante a arrecadação de valores das taxas de inscrições dos candidatos na conta específica da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, conforme quadro a seguir:

AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças	04.122.0006.2138	1500 – Recursos do Tesouro – 100%	33903948

### 9.2. Cronograma de Desembolso

PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO
1 <sup>a</sup>	( x ) 50% após as inscrições
2 <sup>a</sup>	( x ) 40% após a aplicação das provas
3 <sup>a</sup>	( x ) 10% após a entrega dos resultados finais e do relatório

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação



do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao CADFIM e CEIS.

10.1.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Fazenda Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

11.1.1. Nos termos do art. 117 e 140, I, da Lei Federal n. 14.133/21, após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE designará formalmente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, e o recebimento provisório e definitivo do objeto;

11.1.2. A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como número de vagas, remunerações, requisitos para provimento, conteúdo programático, dentre outras necessárias e pertinentes;

11.1.3. A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação atinente ao concurso da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

11.1.4. Encaminhar para a publicação, na imprensa oficial (Diário Oficial do Município de Manaus — DOM), os editais supervisionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 121/2025 – GS/SEMEF, publicada no DOM 6070, pág. 13, de 15 de maio de 2025, elaborados pela CONTRATADA, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso público da Prefeitura de Manaus;



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

11.1.5. Alinhar com a CONTRATADA, quanto às datas relativas às atividades do concurso público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos;

11.1.6. Processar diariamente as informações referentes ao pagamento do valor da inscrição, mediante arquivo de retorno, em formato padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos);

11.1.7. Manter planilha detalhada com a identificação do valor total em reais (R\$) arrecadado nas inscrições, do concurso realizado;

11.1.8. Fornecer acesso restrito à pessoa credenciada da CONTRATADA aos arquivos de retorno do processamento bancário de pagamentos de inscrição, em formato padrão informado pela CONTRATANTE;

11.1.9. Homologar o resultado final do concurso;

11.1.10. Publicar no DOM o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no concurso;

11.1.11. Relocar os candidatos solicitantes de "fim de fila" no final da lista geral de aprovados;

11.1.12. Nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidos pelo edital de abertura do concurso público;

11.1.13. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e os que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos classificados. O surgimento de novas vagas, bem como o preenchimento das vagas existentes, sujeita-se respectivamente à disponibilidade orçamentária e priorizando às necessidades da Prefeitura de Manaus;

11.1.14. Efetuar o pagamento da CONTRATADA de forma parcelada, ao final de cada etapa comprovadamente atestada como cumprida do concurso, conforme item "9.2. Cronograma de Desembolso";

11.1.15. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de



Débitos Relativos a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Fazenda Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago;

11.1.16. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

11.1.17. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do Contrato, quando necessário;

11.1.18. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e responsabilidades assumidas neste Termo de Referência.

## 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

11.2.1. Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

11.2.2. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;

11.2.2.1 A CONTRATADA poderá eventualmente, desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes da contratação no que tange as atividades operacionais relacionadas, como por exemplo: recebimento do valor da inscrição por instituição bancária, alimentação e transporte para pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, despacho aéreo das provas, exame grafotécnico, dentre outras atividades correlatas;

11.2.3. Elaborar e disponibilizar, em endereço eletrônico relativo ao concurso, o Edital do concurso público, com supervisão da CONTRATADA, inclusive no sistema de escrita em relevo anaglifografia, para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos após a realização das provas, conforme expressa determinação contida na Lei nº 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, edição 093;

11.2.4. Realizar a aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação, fiscais e pessoal de apoio sob responsabilidade da instituição CONTRATADA, observados os seus parâmetros e quantitativos;

11.2.5. Providenciar, quando da aplicação de provas, o atendimento das condições diferenciadas e/ou tempo adicional aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência ou aqueles que, por alguma razão, solicitaram condições especiais;

11.2.6. A CONTRATADA deverá observar quantos aos locais de aplicação das provas:

11.2.6.1. Providenciar, na cidade de Manaus, locais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas decorrentes:

11.2.6.1.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA averiguar, para fins de confirmação, as salas que se encontram em condições adequadas para alocação de candidatos, definir a quantidade de candidatos a serem alocados em cada sala, zelar pelo pessoal, material e demais recursos envolvidos nas atividades inerentes à organização e realização do concurso, inclusive, aqueles relativos à abertura do espaço, preservação, segurança, realização de provas, limpeza e fechamento;

11.2.6.1.2. Caso o quantitativo de candidatos inscritos supere a disponibilidade estabelecida em todos ou em alguns dos locais estabelecidos, a CONTRATADA deverá proceder à locação e disponibilização, por suas expensas, de locais necessários à alocação de candidatos e staff com estrutura capaz de comportar a aplicação das provas com segurança, de forma a garantir a lisura do processo e a acessibilidade;

11.2.6.1.3. O dimensionamento/distribuição de candidatos, pessoal e recursos em sala /locais de aplicação/realização de provas deverão ser realizados de acordo com os parâmetros da CONTRATADA;

11.2.6.1.4. As salas/locais de prova deverão ser ventiladas e possuir iluminação, banheiros próximos com acessibilidade, carteiras ou mesas e cadeiras, bem como infraestrutura adequada para a realização de um concurso público com dignidade e segurança;



11.2.6.1.5. O ensalamento dos candidatos inscritos e divulgação prévia dos locais de prova, devem ser providenciados pela CONTRATADA, que deverá observar condições de acessibilidade e atendimento das condições especiais deferidas nos locais de realização das provas;

11.2.6.1.6. Realizar o recrutamento, contratação, orientação e pagamento de pessoal competente para a realização de todas as atividades necessárias ao planejamento, organização e execução do concurso, inclusive para o uso de detector de metais e fiscalização de locais nos quais as provas serão realizadas (banheiros, salas, corredores, portões, etc.), bem como pessoal de apoio (abertura e fechamento de locais de prova, segurança, limpeza, transporte, apoio de profissional médico para atendimento de candidatos, etc.).

11.2.7. A CONTRATADA deverá realizar a contratação, orientação e pagamento de profissionais qualificados para elaboração de questões das provas e para responder questionamentos e recursos, eventualmente interpostos, em tempo hábil;

11.2.8. Realizar a diagramação, revisão pedagógica e linguística, bem como orientações aos candidatos constantes do caderno de provas, necessárias à sua realização e ao preenchimento dos gabaritos ou cartões de resposta;

11.2.9. Realizar a impressão e armazenamento com segurança e sigilo de provas, gabaritos ou cartões de resposta e outros documentos complementares a serem utilizados no dia da aplicação das provas, tais como: listas de presença, declarações de comparecimento, mapas de sala, placas de orientação para os candidatos no local de provas, e orientações para as pessoas envolvidas na aplicação das provas;

11.2.10. Realizar o emalotamento das provas, gabaritos ou cartões de resposta e demais documentos, bem como transporte e distribuição com o devido sigilo e segurança aos locais de aplicação das provas;

11.2.11. Realizar a correção das provas por meio de sistema eletrônico que possua segurança e precisão na classificação dos candidatos;

11.2.12. Divulgar com antecedência o(s) local(ais) de realização das provas pelo site e no Comprovante Definitivo de Inscrição para cada candidato;

11.2.13. Divulgar os gabaritos provisórios e gabaritos definitivos, após recursos, em meio eletrônico de acordo com o cronograma estabelecido;



11.2.14. Disponibilizar em página eletrônica para ampla divulgação de informações, gabaritos (provisórios e definitivos), resultados (provisórios e definitivos), convocações, avisos, classificações dos candidatos, bem como para interposição de recursos e demais atos e procedimentos;

11.2.15. Realizar a análise, decisão e resposta de recursos, representações, impugnações e questionamentos, sob responsabilidade da contratada, em todas as etapas de realização do concurso.

11.2.16. Encaminhamento à SEMEF de dados, informações e relatórios, quando solicitados pela contratante.

11.2.17. Disponibilizar aos candidatos, após publicação do edital e durante o período de vigência contratual, equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as fases do concurso, por meio de e-mail e telefone;

11.2.18. Emitir boleto bancário em favor da CONTRATANTE, para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos;

11.2.19. Responsabilizar-se pelo cadastro das inscrições, com posterior fornecimento (logo após a conclusão desta fase) do relatório detalhado à CONTRATANTE, contendo os dados detalhados dos candidatos inscritos, para atender diversos órgãos fiscalizadores;

11.2.20. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta;

11.2.21. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da CONTRATADA, o edital, aditivos, avisos e comunicados referentes ao concurso público e outras informações destinadas à orientação aos candidatos, além dos locais para a aplicação das provas por nome e CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão;

11.2.22. Divulgar o aviso de edital, após análise, autorização e publicação no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM da CONTRATANTE, em jornal de grande circulação local, quando necessário, enviando posteriormente para conhecimento da CONTRATANTE;

11.2.23. Elaborar e imprimir os cadernos de provas e as folhas de respostas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos;



**SEMEF**Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação

Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

11.2.24. Digitalizar e disponibilizar, no endereço eletrônico relativo ao concursos, as provas e as folhas de respostas das provas, para consulta individualizada do candidato;

11.2.25. Embalar os cadernos de provas e as folhas de respostas em pacotes identificados, envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante) que garantam o sigilo do conteúdo, e distribuí-los em conformidade com a alocação/distribuição dos candidatos;

11.2.26. Emitir as listas de presença e os relatórios necessários à aplicação das provas objetivas;

11.2.27. Providenciar a identificação especial do candidato, conferindo sua identificação mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico;

11.2.28. Fazer a digitalização das Folhas de Respostas das provas, conforme critérios objetivos de correção estabelecidos no Edital;

11.2.29. Encaminhar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação geral dos candidatos em ordem alfabética, por cargos, contendo o local de realização das provas, naturalidade, idade etc., a lista dos candidatos inscritos como deficientes, bem como os dados estatísticos e cadastrais do concurso;

11.2.30. Encaminhar ofícios para os órgãos de apoio ao bom andamento do certame, tais como: MANAUSTRANS, Polícia Militar, Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Manaus Ambiental, SEMSA/Ambulâncias e Casa Militar, dentre outros;

11.2.31. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, os seguintes prazos:

11.2.31.1. Encaminhar à CONTRATANTE, para publicação no DOM, em até 2 dias após a realização das provas, o gabarito oficial preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;

11.2.31.1.1. Divulgar os cadernos das provas e os gabaritos oficiais preliminares no endereço eletrônico relativo ao concurso, no mesmo dia da publicação no DOM;

11.2.31.1.2. Receber os recursos contra os gabaritos e/ou questões das provas objetivas de múltipla escolha somente via internet;



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

11.2.31.1.3. Analisar, por meio de suas bancas examinadoras, os recursos contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas de múltipla escolha, em prazo a ser definido no cronograma de atividades, em comum acordo entre as partes;

11.2.31.1.4. Processar, em até 2 dias da devolução pelos examinadores do resultado dos recursos interpostos contra os gabaritos e/ou questões das provas objetivas de múltipla escolha, as consequentes alterações nos gabaritos oficiais, bem como providenciar a decisão fundamentada dos recursos supracitados;

11.2.31.1.5. Encaminhar à CONTRATANTE, para publicação no DOM, em até 2 dias úteis, os gabaritos oficiais (pós recursos) e a relação dos candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha, a ser apresentada em 2 listas: uma lista contendo todos os candidatos inscritos e outra lista contemplando apenas os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência;

11.2.31.1.6. Disponibilizar, no endereço eletrônico relativo ao concurso, na mesma data da publicação no DOM, os gabaritos oficiais (pós-recursos) e as listas dos candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha;

11.2.31.1.7. Encaminhar à CONTRATANTE, no mesmo prazo do subitem 11.2.31.1.5 deste Termo de Referência a fundamentação técnico-jurídica do indeferimento dos recursos interpostos contra os gabaritos e/ou questões das provas objetivas de múltipla escolha;

11.2.31.1.8. Disponibilizar, durante todo o período do certame, no endereço eletrônico relativo ao concurso, na mesma data da publicação no DOM do resultado dos recursos interpostos contra os gabaritos e/ou questões das provas objetivas de múltipla escolha, para consulta individualizada dos candidatos, mediante senha, a fundamentação do indeferimento dos recursos;

11.2.31.1.9. Receber, somente via internet, e analisar, em prazo a ser definido no cronograma de atividades, em comum acordo entre as partes, os recursos contra a classificação final;

11.2.31.1.10. Encaminhar à CONTRATANTE, em até 2 dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal, para publicação no DOM, a classificação final dos candidatos, em



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

ordem decrescente de notas, a ser apresentada em 2 listas: a primeira contendo a totalidade dos habilitados, a segunda contemplando apenas os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência;

11.2.31.1.11. Disponibilizar, no endereço eletrônico relativo ao concurso, na mesma data da publicação no DOM, a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de notas, conforme padrão estabelecido na alínea anterior.

11.2.32. A CONTRATADA para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento e estadia do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas necessárias;

11.2.33. Responder pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo, encargo e reclamações trabalhistas que venham a ser exigidos, decorrentes dos trabalhos a serem executados;

11.2.34. Responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita;

11.2.35. Subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame;

11.2.36. Guardar pelo prazo da validade do concurso, contado da data da homologação do resultado do concurso, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequências e as demais planilhas dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no certame;

11.2.37. Na hipótese de resoluções de ações judiciais ou eventuais auditorias, a CONTRATADA deverá enviar todos os materiais requisitados à CONTRATANTE, para as providências cabíveis;

11.2.38. Após o período mencionado no subitem 11.2.36, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE todo o material referente ao certame, às expensas da CONTRATADA,



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

para que fique sob a guarda e responsabilidade da CONTRATANTE, com fulcro na Resolução nº 04/96-TCE/AM.

11.2.39. Enviar à CONTRATANTE os resultados de todas as etapas do concurso, bem como do resultado final, de acordo com o cronograma a ser implementado;

11.2.40. Disponibilizar aos candidatos, no endereço eletrônico relativo ao concurso, em caso de cancelamento ou suspensão do certame, formulário de devolução do valor pago pela inscrição;

11.2.41. Receber os formulários, bem como a documentação indispensável para o processamento da devolução, de acordo com o estabelecido no edital do concurso;

11.2.42. Encaminhar à CONTRATANTE os formulários e a respectiva documentação dos candidatos para apurar o montante a ser devolvido a cada um;

11.2.43. A CONTRATADA responderá por perdas e danos em caso de cancelamento do certame, por fato motivado pela CONTRATADA, inclusive o ressarcimento da taxa bancária para a CONTRATANTE;

11.2.44. A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto do contrato;

11.2.45. A CONTRATADA não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

11.2.46. A CONTRATANTE não aceitará, sob hipótese alguma, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros;

11.2.47. A CONTRATADA será responsável pela elaboração de Relatórios contemplando todos os elementos técnicos/administrativos concernentes a regularidade do certame, que servirá de base para a municipalidade, para uma eventualidade futura, assim como exigências de Órgãos fiscalizadores quando da realização de auditoria técnica;

11.2.48. A CONTRATADA deverá incluir no preço final todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados,



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência e de seus Anexos;

11.2.49. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o Art.92, inciso XVI, Lei nº 14.133/2021;

11.2.50. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência de acordo com a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

11.2.51. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

11.2.52. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativa aos serviços prestados;

11.2.53. Emitir à CONTRATANTE Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Fazenda Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei n.14.133/2021 e legislação em vigor aplicável à espécie em vigor.

A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor ao Fundo Municipal de empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, em consonância ao inciso I do artigo 2º da Lei nº 2.476, de 09/07/2019, bem como 0,5% (cinco décimos por cento) ao Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o artigo 2º e seus incisos do Decreto nº



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

3.729, de 29/06/2017, e inciso I do artigo 8º da Lei nº 2.218, de 04/05/2017 e Lei nº 3.480, de 01/04/2025.

**13. APROVAÇÃO**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 03 de junho de 2025.

**INTEGRANTE REQUISITANTE**

Em 03 / 06 / 2025, Manaus-Amazonas.

(Assinado eletronicamente)

**Armínio Adolfo de Pontes e Sousa**

Subsecretário da Receita

SUBREC/SEMEF

**INTEGRANTE TÉCNICO**

Em 03 / 06 / 2025, Manaus-Amazonas.

(Assinado eletronicamente)

**Jacqueline Paiva Muneymne**

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

SUBREC/SEMEF



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

**INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

Em 03 / 06 / 2025, Manaus-Amazonas.

(Assinado eletronicamente)

**Salime Said de Oliveira**

Técnica Fazendária

DEPAD/SEMEF

**DESPACHO DE APROVAÇÃO**

**REFERENTE:** TRATA O **TERMO DE REFERÊNCIA** DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – AFTM.

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA como apresentado.

Manaus-Amazonas, 03 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Clécio da Cunha Freire**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação – SEMEF



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

**ANEXO I – EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

ANO	VAGAS EXISTENTES (LEI nº 1.955/2014)	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
2020 (dez)	108	92	16
2021 (dez)	108	89	19
2022 (dez)	108	86	22
2023 (dez)	108	87	21
2024 (dez)	108	85	23
2025 (mar)	108	82	26

**FONTE:** GEDIF/DIGEP/DEPAD/SEMEF

Obs.: Atualizado em 19/05/2025



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

**ANEXO II – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS**

ANO	VAGAS OCUPADAS	APTO	INAPTO
2025 (dez)	82	49	33
2026 (dez)	82	49	33
2027 (dez)	82	51	31
2028 (dez)	81*	51	30
2029 (dez)	80*	51	29
2030 (dez)	80	53	27

**FONTE:** GEDIF/DIGEP/DEPAD/SEMEF

Obs.: Atualizado em 19/05/2025

\*Observação: Nos anos de 2028 e 2029, houve a redução do quantitativo de vagas ocupadas, em razão de 2 (dois) servidores que irão alcançar a idade de 75 (setenta e cinco) anos: 1 (um) servidor no ano de 2028 e 1 (um) servidor no ano de 2029. Cumpre ressaltar que os dois servidores citados, hoje já implementam todos os requisitos para aposentadoria voluntária.



**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

**ANEXO III – PROJEÇÃO DE CONCESSÕES DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS**

ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
2025	1
2026	0
2027	2
2028	1
2029	1
2030	2

**FONTE:** GEDIF/DIGEP/DEPAD/SEMEF

Obs.: Atualizado em 19/05/2025



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLECIO DA CUNHA FREIRE EM 03/06/2025 09:47:35  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARMINIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA EM 03/06/2025 09:09:15  
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7613B35D

**SEMEF**

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

**ANEXO IV – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO PREVISTO PARA O PROVIMENTO E NOS DOIS SUBSEQUENTES.**

DESCRIPÇÃO	EXERCÍCIO DA ENTRADA EM VIGOR	DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES	
		2026	2027
Contratação de 10 Auditores Fiscais de Tributos Municipais	1.411.566,46	4.020.671,66	4.221.705,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.411.566,46</b>	<b>4.020.671,66</b>	<b>4.221.705,25</b>

**FONTE:** GEORF/DIGAD/DEPAD/SEMEF



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLECIO DA CUNHA FREIRE EM 03/06/2025 09:47:35  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARMINIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA EM 03/06/2025 09:09:15  
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7613B35D



## ANEXO VII – EXTRATOS DE CONTRATAÇÕES PRATICADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PARA CONCURSOS NA ÁREA FISCAL

### 1. Extrato do Contrato entre Manaus/AM e FCC – Concurso 2019

002.739-1 A	HUMBERTO CAVALCANTE BELTRÃO
003.461-4 A	JOSE CARLOS MELO DA SILVA
120.930-2 F	KEITY ANNÝ MATOS DA SILVA DANTAS
080.417-7 E	MARILU JEFFRES MARTINS
061.181-6 B	NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA
118.927-1 D	PATRICK TAPAJOS PINTO
131.857-8 B	RENATA DICKIE DE ALMEIDA CAVALCANTI
133.432-8 A	RENATO DE OLIVEIRA RAMIREZ
105.852-5 C	SIMONE DE SOUZA ELIAS
008.262-7 A	VALTER SEABRA DA COSTA FILHO
OUTUBRO	
124.803-0 C	DANIEL PEREIRA LIMA
002.731-6 A	EDMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
012.495-8 A	FRANCISCO MESQUITA ARAUJO
003.635-8 A	GLADYS MARINHO FARIAS
065.908-8 A	KATIA DE SOUZA BARBOSA
066.671-8 D	MARIA DE FATIMA CORREA VICTOR
011.986-5 A	SANDRA DOS SANTOS FIALHO DO CARMO
107.521-7 C	VIVALDO ALVARENGA LOPEZ
NOVEMBRO	
102.772-7 E	CAROLINE DA SILVA PICANÇO
117.632-3 D	CLAUDIONOR SILVA DE ALBUQUERQUE
116.050-8 E	DENIZE NUNES FERREIRA
079.378-7 F	FABIOLA RAJKA GAMA DE SOUZA CAMPOS
129.089-4 C	HELEN DEBORA BARBOSA VELOSO ALMEIDA
080.027-9 A	JOEL PAIVA VERAS
102.725-5 C	JOSÉ ROBERTO VASQUES DO NASCIMENTO
133.612-6 A	LEILANE HORTENCIA SILVA SANTOS
098.770-0 J	MARIELVE LIEGE BLANK BUENO
066.145-7 A	SAMUEL DE SOUZA FRANÇA
004.583-7 A	WAGNALDO COSTA ROSSY

### EXTRATO

- ESPECIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviço n. 033/2018, celebrado em 03/12/2018.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, e a Fundação Carlos Chagas - FCC.
- OBJETO:** Por força do presente Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da SEMEF, conforme descritos no Termo de Referência Processo Administrativo PROTUS n. 2018.11209.15249.0.00045.
- VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 2.340.771,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais), de acordo com a Proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2018.11209.15249.0.00045 – PROTUS que integram este Contrato.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram inicialmente empenhadas conforme a Nota de Empenho n. 2018NE00666, no valor de R\$ 1.170.385,50 (hum

DOM | Edição 4491 | Caderno II | Página 5

Manaus, terça-feira, 4 de dezembro de 2018

milhão, cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), data da 11/10/2018 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Programa de Trabalho 04.122.0006.2138.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças – Fonte de Recurso 010000000 – Natureza da Despesa 33903948 – Serviços de Seleção e Treinamento, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

- NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** Empenho n. 2018NE0666, datado de 11/10/2018.
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula 060.680-4B.

Manaus, 03 de dezembro de 2018.

LOURIVAL LITAIF PRAIA  
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

educativo e esportivo. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4426, de 21/08/2018 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 30 de novembro de 2018.

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

### SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2018 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209190050035965/2017, Pregão Eletrônico nº 023/2018 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de utensílios de copa e cozinha. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4372, de 29/05/2018 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 29 de novembro de 2018.

**2. Extrato do Contrato entre Belo Horizonte/MG e RBO – Concurso 2022**

**EXTRATO**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Número da Licitação: Pef-027/2021-01/028317.21.07  
Processo de Contratação: 01.043.810.21.58  
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0049.00.00  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda  
Contratada: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli – CNPJ: 04.521.281/0001-89  
Objeto: prestação de serviço referente a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.  
Prazo de vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022.  
Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).  
Justificativa: realização de concurso público com vistas à recomposição do quadro efetivo do cargo de Auditor fiscal de Tributos Municipais.  
Assinatura em: 01/09/2021

Croneograma financeiro:

FATURAMENTOS	SERVICOS/RELATÓRIOS CONDICIONANTES	% DE FATURAMENTO
1	Serviços realizados até o encerramento das inscrições e entrega dos relatórios constantes na alínea A do Anexo VI.	30% do valor fixo da atividade I do contrato + 30% do valor total para os candidatos excedentes a 10.000 efetivamente inscritos na atividade I do contrato.
2	Serviços realizados após a aplicação das provas objetivas de múltipla escolha e discursiva e entrega dos relatórios constantes nas alíneas B e C do Anexo VI.	40% do valor fixo da atividade I do contrato + 40% do valor total para os candidatos excedentes a 10.000 efetivamente inscritos na atividade I do contrato + 100% do valor da atividade II do contrato.
3	Realização dos serviços e entrega dos relatórios previstos na alínea D do Anexo VI.	15% do valor fixo da atividade I do contrato + 15% do valor total para os candidatos excedentes a 10.000 efetivamente inscritos na atividade I do contrato.
4	Serviços realizados até o resultado final, homologação e entrega dos relatórios constantes da alínea E do Anexo VI.	15% do valor fixo da atividade I do contrato + 15% do valor total para os candidatos excedentes a 10.000 efetivamente inscritos na atividade I do contrato.

Lançar o resultado e informar os resultados e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros	5 dias úteis	
Publicar Resultado Preliminar da perícia médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros	2 dias úteis	
Período recursal contra o Resultado Preliminar da perícia médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros	3 dias úteis	
Enviar Resultado Perícia Médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros após recursos	5 dias úteis	
Publicar Resultado da perícia médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros após recursos	2 dias úteis	
Enviar o Resultado Final	5 dias úteis	Envio junto com o Resultado da perícia médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros (pós recursos)
Publicar Resultado Final e Homologação	2 dias úteis	Junto com o Resultado da perícia médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros (pós recursos)

**Diário Oficial do Município de Belo Horizonte**

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008  
Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

**Composição, Produção e Edição**

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2021 em: 02/09/2021, pelo ass.  
Hash da assinatura: 10C87FC0C7E198E71532EB1C8346F956CF19B892. Utilize o QR Code ao lado





### 3. Extrato do Contrato entre Amazonas e FGV – Concurso 2022

Respeito,

**R E S O L V E,**  
CONCEDER 15 dias de férias à servidora **SUELEM CARNEIRO FONSECA**, matrícula nº 247.532-4 A, referente ao exercício de 2022, a contar de 01/01/2022 a 15/01/2022, e os 15 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade por necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73977

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO N° 003/2022-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Contrato nº 35/2021-SEFAZ, firmado em 30.12.2021. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para realização de concurso público. **Valor Global:** R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). **Valor Mensal:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DO: UO: 14101, PT: 04.122.3229.1507.0001, Fonte: 0145, ND: 33903948, tendo sido emitida

**VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS | PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Manaus, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 | 3

pela SEFAZ, em 23/12/2021, a NE nº 1017/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, XIII da Lei 8.666/93, com base no Parecer nº 153/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.111058/2021-40-SEFAZ.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 74039

Nome	Cargo	Simb.	Nºv.	A contar de:
KARLA MAIA BARROS	Assessor II	AD-2	14	13/12/2021
JULIO CESAR RIBEIRO PEREIRA	Gerente		13	01/12/2021
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MARTINS	Assessor II			01/12/2021
MARIO FERREIRA SAID NETO	Subcoordenador			13/12/2021
GUILHERME DE OLIVEIRA BARROS	Assessor III	AD-3	10	16/11/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



## 4. Extrato do Contrato entre Fortaleza/CE e CEBRASPE – Concurso 2023

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela CONTRATADA; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade do serviço prestado, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com a GESTORA do Contrato, a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência a GESTORA do Contrato ou à autoridade competente; XIV - dar ciência a GESTORA do Contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do Contrato, na forma do art. 2º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do CONTRATO. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 09/2023 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e ao GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 2º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes às funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do Contrato nº 09/2023 - SEFIN. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 09/2023 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE aos 14 de março de 2023. José Raimundo Moraes Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEFIN -**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53. DO OBJETO CONTRATADO: A prestação dos serviços técnicos e operacionais de organização e execução de Concurso Público para preenchimento de 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Auditor do Tesouro Municipal e 30 (trinta) cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal, com cadastro de reserva, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal das Finanças. DA FUNDAMENTAÇÃO: Os

preceitos do Direito Público, artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, o Parecer Jurídico nº 10/2023 - ASJUR/SEFIN e o Parecer nº 23/2023-PGA/PA da Procuradoria Geral do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do CONTRATO será designada por meio da publicação de Portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DÓM. DO VALOR: O valor do CONTRATO global estimado de R\$ 1.026.295,01 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo) tem por base o quantitativo de 16.000 (dezesseis mil) candidatos inscritos e atenderá as seguintes premissas:

NÚMERO (N) DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS	VALOR A SER PAGO AO CEBRASPE	VALOR A SER COBRADO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE
n ≤ 8.000	R\$ 642.295,01	-
8.001 ≤ n ≤ 12.000	R\$ 642.295,01 + 48,50 x (n - 8.000)	R\$ 48,50
12.001 ≤ n ≤ 16.000	R\$ 836.295,01 + 47,50 x (n - 12.000)	R\$ 47,50
16.001 ≤ n ≤ 20.000	R\$ 1.026.295,01 + 46,50 x (n - 16.000)	R\$ 46,50
20.001 ≤ n ≤ 24.000	R\$ 1.212.295,01 + 45,50 x (n - 20.000)	R\$ 45,50
n ≥ 24.001	R\$ 1.394.295,01 + 44,50 x (n - 24.000)	R\$ 44,50

Valor do CONTRATO GLOBAL ESTIMADO - R\$ 1.026.295,01 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Valor por candidato excedente a 16.001 inscritos a 20.000 inscritos - R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão pelas fontes de recursos da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, abaixo consignadas: Projeto/Atividade: 23.101.04.122.0082.1125.0006 - Realização de Concurso Público e Seleção Pessoal; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 0 1.500.0000.00.01 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Poder Executivo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução da presente contratação, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: Corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária, devendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, que corresponde ao valor de R\$ 51.314,75 (cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). FORO: Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza - CE, 08 de março de 2023. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**: Flávia Roberta Bruno Teixeira. Pelo **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - A Sra. Adriana Rigon Weska e Sra. Cláudia Maffini Griboski**. Fortaleza - CE, 14 de março de 2023. José Raimundo Moraes Vilar - **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**.

\*\*\*\*\*



## 5. Extrato do Contrato entre Goiás e FCC – Concurso 2025

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2025  
ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.525

**Diário Oficial**

**56**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

**PROCESSO Nº:** 202400005044547, de 02/12/2024 (Processo de contratação/execução: 202500004027861).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 001/2025, fundamentada no art.75, inciso XV, da Lei 14.133/2021; Contratação direta SISLOG nº 110681.

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº 60.555.513/0001-90.

**OBJETO:** Prestação de serviços voltados à realização do Concurso Público, que visa a seleção de 200 (duzentos) servidores para o provimento em cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do quadro da Secretaria da Economia do Estado de Goiás.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, IN Estadual nº 005/2023 - SEAD, e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.468.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº

2025.17.01.04.122.1048.2435.03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00002, emitida em 02/04/2025, no valor de R\$ 3.468.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** ALCIR CORREIA DOS REIS- Portaria nº 3774/2025/SISLOG.

Protocolo 533770

1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no Despacho 856 da Gerência de Compras Governamentais constante nos presentes autos,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Contrato 11/2025**, celebrado com a empresa **M2R LICITAÇÕES CONTRATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.712.773/0001-15, para fornecimento de **ELETRODOMÉSTICOS (12 (doze) frigobares)**, conforme demanda e especificações do respectivo Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº. 11/2025	NOME	CPF	FUNÇÃO
	Fábio de Jesus Galdino	***440.111- **	gestor
	Josué Esdras dos Santos Bernardes	***287.891- **	suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 533887

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

**PROCESSO:** 202517647000429

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Aditivo à Ata de Encerramento



## REGISTROS DE ASSINATURAS

## ELETRÔNICAS

O arquivo 20250603084116\_tr\_concurso\_auditor\_manaus.pdf do documento **2025.11209.15249.9.083728** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
SALIME SAID DE OLIVEIRA 193.723.612-91	03/06/2025 08:41:03 (LOGIN E SENHA)
JACQUELINE PAIVA MUNEYMNNE 202.188.932-72	03/06/2025 09:06:31 (LOGIN E SENHA)
ARMINIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA 126.154.712-87	03/06/2025 09:09:15 (LOGIN E SENHA)
CLECIO DA CUNHA FREIRE 335.237.702-20	03/06/2025 09:47:35 (LOGIN E SENHA)



processo  
2025.11209.15249.0.019851  
Data 12/05/2025

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO  
processo Nº 2025.11209.15249.0.019851

**Origem**

**Unidade Gestora:** SEMEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Departamento:** DEPAD - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Enviado por:** SALIME SAID DE OLIVEIRA / 080.139-9A  
**Cargo:** TÉCNICO FAZENDÁRIO  
**Data:** 03/06/2025

**Destino**

**Unidade Gestora:** SEMEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Departamento:** GECON - SEMEF - GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO  
**Aos cuidados de:** FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO

**Despacho**

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

**Despacho:** SEGUO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DE BANCA ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

SALIME SAID DE OLIVEIRA / 080.139-9A  
TÉCNICO FAZENDÁRIO  
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/06/2025)

